PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 010/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/04/06
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de **2006** crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL
UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0105.2.027 – Projeto Piá Ambiental
44905100 – Obras e Instalações R$ 53.000,00

TOTAL **R$ 53.000,00**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de abril de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 18/04/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 24/04/06
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se dá devido à necessidade construção de mais uma sala de aula que será destinada ao atendimento de crianças em risco social – Projeto Piá Ambietal - projeto já desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Sócio Cultural do Município.

BASE LEGAL

- Lei Federal 4320/64 - Art. 7º. E 43º.
- Lei Federal 10.934/2004 LDO/2005.
- Decreto Lei No. 200/1967 – Princípio Adm. Descentralização de Recursos.
- Lei Municipal No. 377/2005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL